**CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado

(nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (informar), com sede à (endereço), neste ato representada por seu (cargo) (nome), doravante denominada EMPREGADORA,

e de outro lado (nome do(a) empregado(a)), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), doravante denominado(a) EMPREGADO(a), têm entre si justo e acordado o que segue nas cláusulas seguintes.

**I – DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Como forma de promover o aprimoramento pessoal e profissional de seus funcionários, a EMPREGADORA desenvolveu o programa denominado BOLSA DE ESTUDOS, através do qual, após análise e aprovação das solicitações de bolsa, passa a subsidiar parcialmente o curso de seus funcionários, através de reembolso de \_\_\_% (\_\_\_\_\_ por cento) do valor da mensalidade cobrada pela instituição de ensino.

Parágrafo primeiro: Tendo o(a) EMPREGADO(a) solicitado seu ingresso no programa BOLSA DE ESTUDO, a qual foi acolhida, a EMPREGADORA passa a partir dessa data a subsidiar parcialmente o seu curso de (informar), junto à (nome da instituição de ensino), devidamente inscrita no órgão competente, através do reembolso mensal do valor correspondente a \_\_\_% (\_\_\_\_\_ por cento) da mensalidade.

Parágrafo segundo: Serão anexos ao presente contrato o termo de solicitação de bolsa, com o parecer e aprovação da concessão da bolsa pela EMPREGADORA, a ementa do curso aprovado, devendo ser apensado, mensalmente, documentação comprovando a matrícula ou frequência do(a) EMPREGADO(a) no curso em questão.

**II – DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA**: O(a) EMPREGADO(a) se obriga a atingir a média mínima de notas exigida pela instituição para aprovação e ter frequência mínima de 70% (setenta por cento) nas aulas em cada semestre, não realizar mudança de curso ou de instituição de ensino, além de apresentar à EMPREGADORA semestralmente, ou quando solicitado, relatórios de notas e frequência escolar.

Parágrafo único. O descumprimento por parte do(a) EMPREGADO (a) de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula implicará no cancelamento imediato da bolsa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O EMPREGADO se compromete a concluir o curso e a cumprir uma cláusula de permanência na EMPREGADORA após a finalização do curso por 1 (um) ano, nos casos em que o curso tenha duração de até 12 (doze) meses, e por 2 (dois) anos, nos casos em que o curso tenha duração maior que 12 (doze) meses.

Parágrafo único: O descumprimento da cláusula de permanência ou a não conclusão do curso no tempo previsto, é passível de aplicação das penalidades do descumprimento descritas em cláusula oitava.

**CLÁUSULA QUARTA:** A EMPREGADORA se comprometerá a subsidiar o investimento, no montante de \_\_\_% (\_\_\_\_\_ por cento) da mensalidade do curso, valores que serão passados ao funcionário nos termos do pagamento do curso (sejam mensais ou semestrais) e devidamente lançados nos holerites, nos termos legais.

**III - DA DURAÇÃO DA BOLSA**

**CLÁUSULA QUINTA:** A EMPREGADORA arcará com os valores descritos acima enquanto o curso escolhido mantiver relação com as atividades do(a) EMPREGADO(a) na função que ocupava à época da solicitação da bolsa.

Parágrafo primeiro: Poderá a EMPREGADORA a seu único e exclusivo critério cancelar a bolsa de estudos concedida, independente do previsto na cláusula anterior, devendo no entanto, neste caso, comunicar por escrito o(a) EMPREGADO(a) com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA:** O curso escolhido pelo EMPREGADO(a), não deve, à qualquer tempo, influenciar negativamente no rendimento profissional do mesmo, em relação à sua disposição, qualidade técnica, produção e jornada de trabalho, podendo a concessão da bolsa ser revista caso se constate uma influência negativa no desempenho das atividades do profissional.

**IV – DO DESLIGAMENTO DO EMPREGADO(A)**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O pedido de demissão por parte do(a) EMPREGADO(a), ou sua demissão por justa causa, implicará no cancelamento imediato da bolsa, sendo passível a aplicação das penalidades do descumprimento de cláusula oitava.

**CLÁUSULA SEXTA:** A dispensa imotivada do(a) EMPREGADO(a) implicará no automático cancelamento da bolsa de estudos no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação por escrito da demissão.

**V – DO DESCUMPRIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA:** Caso o funcionário não conclua o curso, ou, então, dentro do prazo da cláusula de permanência peça demissão, ou seja demitido por justa causa, o mesmo terá que ressarcir a empresa no valor do investimento feito à título de bolsa de estudos.

Parágrafo único: Os valores do ressarcimento poderão ser descontados do montante da rescisão contratual do funcionário, no caso de rescisão, ou do salário mensal do funcionário, no caso de desistência do curso, dentro dos limites legais.

**CLÁUSULA NONA:** No caso de desligamento do EMPREGADO, se os valores descontados na rescisão não forem suficientes para a restituição do valor integral da bolsa, o EMPREGADO se comprometerá a parcelar os valores remanescentes junto à EMPREGADORA.

Parágrafo único: Caso o EMPREGADO não quite tais valores, a EMPREGADORA poderá valer-se dos meios de cobrança extrajudiciais, como o cadastro de proteção ao crédito, e judiciais, para o percebimento do montante remanescente.

**VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A bolsa de estudo objeto deste contrato é concedida na forma do artigo 458, § 2º, inciso II da CLT, não gerando qualquer direito de natureza salarial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** As partes elegem o foro da comarca de (município) - (UF) para dirimir qualquer conflito decorrente do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome do(a) responsável)

(cargo)

(nome da empresa)

(assinatura)

(nome do(a) empregado(a))

(assinatura)

(nome da testemunha) - Testemunha

CPF nº (informar)

(assinatura)

(nome da testemunha) - Testemunha

CPF nº (informar)